



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00087 /2026
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2414 / 2025

CONSIDERANDO:

Necessidade de cobrir despesa na dotação abiaxo relacionada usando o recurso de excesso de arrecadação.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA	
02.06	SECRET MUNIC DE OBRAS E SERVICOS URBANO	
02.06.02	DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0401	Administração e Inovação	
04.122.0401.2090	Manutenção do Setor de Serviços Públicos	
3.3.90.39.00	360 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	74.380,88
<i>1.700.000.0000</i>	<i>Outras Transf. Convênios ou Inst</i>	<i>74.380,88</i>
TOTAL:		R\$ 74.380,88

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 74.380,88

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 10 DE AGOSTO DE 2026

INFORMANTE

CPF: . . -

PREFEITO MUNICIPAL